



**Estado do Amapá**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Laranjal do Jari**  
Avenida Liberdade, 884 - Agreste.

**LEI Nº.0459, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

**Dispõe sobre a celebração de contratos administrativos por tempo determinado para atender as atividades necessárias do Poder Legislativo Municipal.**

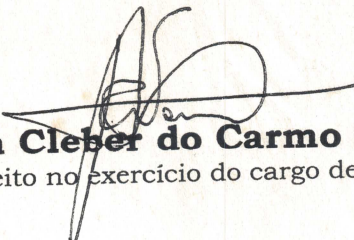
O Excelentíssimo Senhor **AYRTON CLEBER DO CAMO NOBRE**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Laranjal do Jari. Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, a celebrar contratos administrativos por tempo determinado para atender as necessidades temporárias da administração do Poder Legislativo Municipal de Laranjal do Jari, nos termos abaixo especificados:

| Item | Cargo/Função                | Quantidade |
|------|-----------------------------|------------|
| 01   | Assistente de Gabinete      | 09 30% ↓   |
| 02   | Agente Administrativo       | 05 ↓ MAX   |
| 03   | Auxiliar de Serviços Gerais | 02 ↓ SARL  |
| 04   | Vigilante                   | 02         |
| 05   | Zelador                     | 01 ↓       |

**Art. 2º** - O prazo de validade dos contratos administrativos autorizados por esta lei, será de 12 meses, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

  
**Ayrton Cleber do Carmo Nobre**  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito